



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 552

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2012

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3
Procuradoria Geral do Município	5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

###### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

#### NOMEAR

FLEURIANE CRISTINA NOLETO ROCHA, para exercer o cargo de Gerente de Cerimonial e Eventos, DAS-3, na Assessoria de Comunicação, a partir desta data.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

###### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data:

DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUSA;  
FERNANDA AIRES DE ARAÚJO;  
ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

###### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir desta data:

Assistente de Gabinete II – DAS-6:  
IVANILDES BISPO DE SOUZA.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:  
SALOMÃO PEREIRA DE FREITAS.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### Secretaria Municipal de Governo

###### PORTARIA/SEGOV/Nº 440, de 22 de junho de 2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR

FLEURIANE CRISTINA NOLETO ROCHA, do cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, 22 de junho de 2012.

Hilton Faria da Silva  
Secretário Municipal de Governo

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

###### PORTARIA Nº 251/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, ANO II Nº 301, de 15 de junho de 2011, com fulcro no decreto nº 94/2004.

#### RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) aos servidores lotados na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos que prestam serviços na Limpeza Pública, a partir das datas especificadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	DATA
ALDEMIR PIMENTEL DE NOVAIS	413005298	2009/33389	16/9/2009
ANDREA LIMA DA SILVA MENDANHA	413002075	2009/31968	31/9/2009
ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	413005000	2009/35414	2/10/2009
BENEDITO GOMES DA SILVA VILARINHO	413005159	2009/34257	23/9/2009
CANTIDIO FERNANDES DE ALMEIDA	413005185	2009/35769	7/10/2009
ELCIANE PUGAS CUNHA	413005043	2009/32834	11/9/2009
FLAVIO SILVA REIS	413005037	2010/35766	27/9/2010
FRANCISCO DAS CHAGAS	413005173	2009/31839	2/9/2009
FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA	413007103	2009/32956	14/9/2009
ILENAR AFONSO DE OLIVEIRA	413005191	2009/32995	14/9/2009
JACIANA PUGAS DOS SANTOS	413005050	2009/32780	11/9/2009
JOSÉ DIAS BARROS	413005161	2009/33049	14/9/2009
JOSÉ DO CARMO DE SOUSA LUZ	413006221	2009/34609	25/9/2009
JOSÉ ARTENIR DUARTE RIBEIRO	413005169	2010/35531	24/9/2010
JOÃO DA SILVA SAMPAIO	413003193	2010/35096	22/9/2010
LEONARDO DE PAIVA SILVA	413004927	2009/32823	11/9/2009
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	413005144	2010/35762	27/9/2010
MARIA DE JESUS PENHA RABELO	413006222	2009/32942	14/9/2009
MARIA DOS REIS ARAUJO	413005066	2010/35356	23/9/2010
MARIA RUTINILDE SOUSA RODRIGUES	413007019	2009/32821	11/9/2009
MARQUEZAN DA SILVA CARDOSO	413005026	2009/32857	11/9/2009
MARTA JOSÉ DIAS DE JESUS	413005053	2009/31710	1/9/2009
OSTERNO JORGE DA SILVA	413005132	2009/32997	14/9/2009
RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	413007137	2010/35165	22/9/2010
RODRIGO RAMALHO DOS SANTOS	413005289	2009/32769	11/9/2009
SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA	413005086	2009/33378	16/9/2009
SIDINEI PEDRO JANUARIO	413005194	2009/33388	16/9/2009
VALDEMI GUEDES NETO	413005293	2009/34801	28/9/2009
VALDIVINO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	413005092	2009/33739	18/9/2009
VALERIA CRISTINA CABRAL DA SILVA	413005090	2009/32565	10/9/2009
VIANEI LOPES DE CASTRO	413005089	2009/32749	11/9/2009

Diretoria de Recursos Humanos, aos 21 dias do mês de junho de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22, DOM Nº 301

#### PORTARIA Nº 252/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, ANO II Nº 301, de 15 de junho de 2011, com fulcro no decreto nº 220/2011.

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores lotados na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos que prestam serviços no Aterro Sanitário, a partir das datas especificadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	DATA
JAKSON SANTOS	259201	2009/22211	19/6/2009
WILLIAM LUIZ DA SILVA	140611	2010/5139	10/2/2010

Diretoria de Recursos Humanos, aos 21 dias do mês de junho de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22, DOM Nº 301

## Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2012

Processo nº: 2012005392

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 123/2012, sucedido em 24/05/2012, às 15:00h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:
TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA				14.061.959/0001-41
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.
01	10.000.000	unid	Cópias e impressões A-4 P&B Laser	0,14
02	120.000	unid	Cópias e impressões A-4 Color Laser	2,23
03	12.000	unid	Cópias e impressões A-4 Color Jato de Gel	0,77
04	12.000	unid	Cópias e impressões A-4 P & B Jato de Gel	0,52
05	6.000	unid	Encadernação A-4 espiral até 100 folhas	1,95
06	6.000	unid	Encadernação A-4 espiral de 101 até 200	2,30
07	6.000	unid	Encadernação A-4 espiral de 201 até 300 folhas	2,45
08	6.000	unid	Encadernação A-4 espiral acima de 301 folhas	2,66
09	3.000	unid	Impressão Plotter tamanho A-0	7,46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO  
Gerente de Revisão e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 25 de junho de 2012.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**(\*) AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DE PROPOSTA da CONCORRÊNCIA nº 006/2012, referente a contratação de empresa para conclusão de 128 (cento e vinte oito) apartamentos edificadas em blocos de 02 andares com área de 39,70 m² por unidade e 01 (um) Centro Comunitário, na Quadra 1304 Sul (ARSE 131), HM-01, Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, processo nº. 2011051595. Após exame da proposta a Comissão decidiu DECLARAR VENCEDORA a empresa TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 1.785.117,68 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

(\*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 544, de 14 de junho de 2012, pág. 15.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 012/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 9h do dia 27 de julho de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, Lts. 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 012/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para contratação de empresa para obras de pavimentação asfáltica da Quadra 506 Norte, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, processo nº 2012026469. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2012  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2012, do tipo MENOR PREÇO, visando a execução de serviços de análise de solo (fertilidade e textura da terra no preparo e correção do solo), de interesse da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SAGRI, processo nº. 2012005761. Pregão republicado, vez que na primeira abertura o mesmo foi considerado Deserto.

O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de junho de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h (horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza do Pronto Atendimento Norte, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de interesse da Secretaria da Saúde, processo nº 2012014782. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Educação

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 294/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO (A): BRUNO BARRETO AMORIM CAMPOS  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços pelo(a) contratado(a) como regente da Orquestra Sinfônica na Educação Integral.  
VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) sendo que o valor mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de maio até 31 de dezembro de 2012.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2012021493, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0074-2386 (Apoio e Incentivos a Projetos Educativos), Natureza Despesa: 33.90.36, Vínculo: 0030.40.361 – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, Crédito: orçamentário, conforme Nota de Empenho n.º 6219/2012.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Resolução nº 06/2012

Dispõe sobre a distribuição da doação recebida do Senhor: VALDEMAR DA SILVA

NEVES, no valor de R\$ 400,00 reais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, que será destinado a Entidade: Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

CONSIDERANDO: que o Artigo 76 da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 onde o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado contabilmente pelo poder executivo municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego, órgão ao qual o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado, conforme as deliberações e decisões do CMDCA na reunião ordinária do dia 06/06/2012, baseado no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

RESOLVE:

I - Destinar o valor de R\$ 400,00 (Quatro cento reais), depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Para a Entidade: Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP. De acordo com a Minuta nº2086/2011-PGM, fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas.

II - Recurso este recebido do Senhor VALDEMAR DA SILVA NEVES, que será repassado e desenvolvido pela Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP

III - deliberar sobre os documentos exigidos pelo governo municipal e CMDCA para liberação da doação para entidades:

1-Resolução do CMDCA aprovando o projeto e o plano de aplicação no valor destinado pelo fundo.

2-Razões que justifiquem a celebração de convênio;

3- Descrição completa do objeto a ser executado;

4- Descrição das metas a serem atingidas ,qualitativamente e quantitativamente;

5- Etapa e ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim;

6-Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente ,se for o caso,para cada projeto ou evento;

7- Plano de atendimento quando o objeto tratar-se de Assistência Social;

8- Cronograma de desembolso;

9- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal,Estadual e Municipal direta ou indiretamente;

10- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão no Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias do mesmo, tais como reformas;

11- Abertura de conta bancária específica e vinculada ao convênio para a movimentação dos recursos,deverá ser informada no Plano de trabalho ou atendimento:

• Integrará o Plano de trabalho a especificação completa do bem ser produzido ou adquirido e no caso de obras ou serviços, o projeto básico,entendido como tal, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar,com nível de precisão adequado, a obra ou serviço objeto do convênio,sua viabilidade técnica,o custo,fases ou etapas,e prazos de execução,devendo

conter elementos que dispõe o inciso IX , do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

• Quando o objeto tratar-se de assistência ou atendimento deverá ser encaminhado o Plano de Atendimento.

• Município,Estado,Distrito Federal ou a União,bem como seus órgãos e entidades,somente poderão figurar como conveniente,se atender a todas as exigências deste decreto e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias,ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

12-CADIM-Cadastro Inadimplente-controladoria do Estado-(Valéria)

13-SIAF-Sistema de Administração Financeira-Controladoria do Estado-(Valéria)

14-Cópia do comprovante de endereço;

15-Cópias de documentos pessoais do Presidente da Entidade;

Segue a descrição da Conta do Fundo da Infância e Adolescência: Banco do Brasil, Código do Banco: 001 Agencia Setor Público, Código da Agência: 3615-3, Conta Corrente nº: 13142-3 Agencia Praça: Palmas – TO, Endereço completo da Agencia: AV.LO2 – LT.51, Centro, 103 Norte, Nome do Gerente: Abadia Maria de Araujo Rodrigues ,Número do Telefone (63) 3225-5600-5609 E-mail: age3615@bb.com.br;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de Junho de 2012.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales  
Presidente do CMDCA

#### Resolução nº 07/2012

Dispõe sobre a distribuição da doação recebida do Senhor: ARIEL LUIZ DE SALES GOMES , no valor de R\$ 300,00 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, que será destinado a Entidade:Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

CONSIDERANDO: que o Artigo 76 da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 onde o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado contabilmente pelo poder executivo municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego, órgão ao qual o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado, conforme as deliberações e decisões do CMDCA na reunião ordinária do dia 06/06/2012, baseado no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

RESOLVE:

I - Destinar o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Para a Entidade: Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP. De acordo com a Minuta nº2086/2011-PGM, fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas.

II - Recurso este recebido do Senhor ARIEL LUIZ DE SALES GOMES, que será repassado e desenvolvido pela Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP.

III - deliberar sobre os documentos exigidos pelo governo municipal



e CMDCA para liberação da doação para entidades:

1-Resolução do CMDCA aprovando o projeto e o plano de aplicação no valor destinado pelo fundo.

2-Razões que justifiquem a celebração de convênio;

3- Descrição completa do objeto a ser executado;

4- Descrição das metas a serem atingidas ,qualitativamente e quantitativamente;

5- Etapa e ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim;

6-Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente ,se for o caso,para cada projeto ou evento;

7- Plano de atendimento quando o objeto tratar-se de Assistência Social;

8- Cronograma de desembolso;

9- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal,Estadual e Municipal direta ou indiretamente;

10- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão no Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias do mesmo, tais como reformas;

11- Abertura de conta bancária específica e vinculada ao convênio para a movimentação dos recursos,deverá ser informada no Plano de trabalho ou atendimento:

- Integrará o Plano de trabalho a especificação completa do bem ser produzido ou adquirido e no caso de obras ou serviços, o projeto básico,entendido como tal, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar,com nível de precisão adequado, a obra ou serviço objeto do convênio,sua viabilidade técnica,o custo,fases ou etapas,e prazos de execução,devendo conter elementos que dispõe o inciso IX , do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Quando o objeto tratar-se de assistência ou atendimento deverá ser encaminhado o Plano de Atendimento.

- Município,Estado,Distrito Federal ou a União,bem como seus órgãos e entidades,somente poderão figurar como conveniente,se atender a todas as exigências deste decreto e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias,ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

12-CADIM-Cadastro Inadimplente-controladoria do Estado-(Valéria)

13-SIAF-Sistema de Administração Financeira-Controladoria do Estado-(Valéria)

14-Cópia do comprovante de endereço;

15-Cópias de documentos pessoais do Presidente da Entidade;

Segue a descrição da Conta do Fundo da Infância e Adolescência: Banco do Brasil, Código do Banco: 001 Agencia Setor Público, Código da Agência: 3615-3, Conta Corrente nº: 13142-3 Agencia Praça: Palmas – TO, Endereço completo da Agencia: AV.LO2 – LT.51, Centro, 103 Norte, Nome do Gerente: Abadia Maria de Araujo Rodrigues ,Número do Telefone (63) 3225-5600-5609 E-mail: age3615@bb.com.br;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de Junho de 2012.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales  
Presidente do CMDCA

## Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 174/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marinete Carvalho da Silva, matrícula nº 17.596, no cargo de Assistente de Serviço de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028003.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Oacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 175/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marielza dos Santos, matrícula nº 165621, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028004.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Oacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar

cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 176/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Érica de Souza Teixeira, matrícula nº 16046, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028005.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 177/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Dalva Patrícia de Lima Farias, matrícula nº 25685, no cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei,

conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028008.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 178/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Mirian Pinheiro da Conceição, matrícula nº 25719, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028009.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 179/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marcelina Pereira de Souza Neta, matrícula nº 15944, no cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028010.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 180/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Cláudio Silveira dos Santos, matrícula nº 16135, no cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028011.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais

órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 181/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maria do Socorro de Sousa Carvalho Cândido, matrícula nº 15915, no cargo de Assistente de Serviço de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028013.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 182/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maria das Graças Ribeiro Soares Martins, matrícula nº 13821, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028014.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 183/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Ronise Gomes Canêdo, matrícula nº 30452, no cargo de Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028016.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 184/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho

de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de João Carlos Diniz Arraes, matrícula nº 311311, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028020.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 185/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Darlenne Pereira de Oliveira Silva, matrícula nº 25198, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028022.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.



Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 186/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Daniella de Queiroz Cavalcante, matrícula nº 14220, Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028024.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 187/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Clarice de Lima Turl Figueiredo, matrícula nº 30576, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028026.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar

cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 188/PGM/2012 Palmas, 25 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Raquel Teixeira, matrícula nº 15705, no cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012028028.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**